



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Ofício nº 2/2020/UFPR/R/PRAE

Curitiba, 29 de janeiro de 2020.

Prezadas(os) Diretoras(es) de Setor e Campus:

CONSIDERANDO as Resoluções 23/19; 24/19 e 25/19 - CEPE, que estabelecem os calendários acadêmicos para o ano de 2020 ([Calendário Acadêmico](#))

CONSIDERANDO a Resolução N°11/09 – COUN que regulamenta a Semana de Recepção dos Calouros na UFPR;

CONSIDERANDO a recomendação nº 19/2014 do Ministério Público - Procuradoria da República do Estado do Paraná,

Solicitamos às Direções de Setor e Campus Avançado para que designem a Comissão Setorial através de Portaria própria contendo a composição da Comissão, com nome, telefone e e-mail para contato dos membros designados – publicar em cada Setor e/ou Campus e encaminhar cópia para a PRAE (via SEI) que publicará no site (www.prae.ufpr.br).

Neste ano, a UFPR está com uma agenda oficial “Março – Mês das Mulheres da UFPR” e sugere-se às Comissões Setoriais a inserção de atividades relacionadas ao tema em cada programação setorial, assim como a participação da comunidade setorial na programação das atividades.

A PRAE se coloca à disposição para participar das atividades com o objetivo de informar sobre os auxílios para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e esclarecer sobre os programas de acolhimento psicossocial (enviar e-mail para prae@ufpr.br com dia/hora/local para agendamento).

A SIPAD – Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, órgão ligado ao Gabinete do Reitor, também coloca-se à disposição para a apresentação da sua Unidade de Acolhimento das situações de violência contra segmentos da população vulnerabilizados – racismo, LGBTfobia, Xenofobia, machismo e violência de gênero e contra a pessoa com deficiência (contato: sipad@ufpr.br)

Sugere-se a participação da Diretoria Disciplinar, em horário separado ou em conjunto com a PRAE, para informações sobre deveres das/dos estudantes e encaminhamento de eventuais denúncias de interesse disciplinar (contato: diretoriadisciplinar@ufpr.br)

DIRETRIZES GERAIS - Diretrizes e procedimentos definidos em reunião do dia 13/02/09 com a presença de Diretores de Setor, Representantes Discentes e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.:

- A Semana de Recepção dos/as Calouros/as será programada, organizada e acompanhada pelas Comissões Setoriais e DCE, com o apoio da PRAE (quando couber).

- As Direções de Setor deverão constituir as Comissões Setoriais de Recepção aos/às Calouros/as.
- As Comissões Setoriais de Recepção aos/às Calouros/as deverão ser constituídas por representantes da Direção do Setor, das Coordenações de Curso e Centros Acadêmicos.
- A Semana de Recepção aos/às Calouros/as compreenderá um conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística, cultural, esportiva, recreativa, compatíveis com o ambiente universitário e a critério das Comissões Setoriais de Recepção aos/às calouros/as.
- Será facultado ao/à calouro/a a participação ou não das atividades de caráter artístico, cultural, esportivo ou recreativo;
- As atividades programadas serão monitoradas e estarão sob a responsabilidade institucional das Comissões Setoriais de Recepção aos/às Calouros/as;
- A UFPR acolherá denúncias em relação à violação de direitos para as quais se adotarão as determinações do Regimento Geral da UFPR, bem como normas e legislação vigentes no país.

PROCEDIMENTOS

- 1 – **Designação da Comissão Setorial de Recepção aos/às Calouros/as 2020** - As Direções de Setor deverão designar a Comissão Setorial através de **Portaria própria contendo a composição da Comissão, com nome, telefone e e-mail** para contato dos membros designados – publicar em cada Setor e/ou Campus e encaminhar cópia para a PRAE (via SEI) que publicará no site;
- 2 – **Programação da Semana de Recepção aos/às Calouros/as 2020** - Uma vez aprovadas as programações de cada Setor - As Comissões Setoriais deverão publicar e encaminhar para a PRAE – via SEI – cópia da programação aprovada para ser publicada no site da pró-reitoria.
- 3 - Em havendo necessidade de apoio da PRAE para alguma das atividades (solicitação de veículo ou materiais) a demanda deverá ser encaminhada por ofício e formulários específicos (www.prae.ufpr.br) e a atividade deverá constar obrigatoriamente na programação oficial.
- 4 – **Acompanhamento das Atividades** – A Comissão Setorial de Recepção aos/às Calouros/as deverá designar equipes de monitoramento das atividades da Semana de Recepção aos Calouros que terão a responsabilidade de acompanhar **todas** as atividades programadas;
- 5 - **Denúncias** - A UFPR acolherá as denúncias em relação à violação de direitos por meio dos canais institucionais. a mensagem deverá conter as seguintes informações: tipo de violência sofrida, local, data e hora da ocorrência, curso, se possível a identificação do(s)/a(s) agressor(es)/a(s) e descrição do fato.

- PRAE - alertatrote@ufpr.br

- SIPAD - acolhe.sipad@ufpr.br

Procedimentos:

- Recebimento da denúncia;
- Acolhimento à vítima pela equipe multidisciplinar;
- Encaminhamento da denúncia para a Diretoria de Procedimentos Disciplinares que fará os encaminhamentos necessários para a devida apuração, seguindo as determinações do Regimento geral da UFPR, bem como normas e legislação vigentes no país.

Qualquer tipo de manifestação que envolva agressão física, moral, danos e preconceito de gênero, raça-cor, capacidade, orientação sexual e identidade de gênero ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora da UFPR são atitudes inaceitáveis e devem ser denunciadas.

Ressaltamos a importância da observância dos procedimentos para que possamos garantir a tranquilidade necessária à realização das atividades de recepção aos/às calouros/as, bem como para que não haja prejuízo das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Estamos certos de que, com o envolvimento de todos/as, professores/as, técnicos/as e estudantes, alcançaremos o objetivo institucional primado pela igualdade, solidariedade e respeito à diversidade.

Solicitamos a divulgação destas informações e procedimentos para todas as unidades dos Setores, bem como, para os/as representantes discentes.

Atenciosamente,

Prof^ª. Dra. Maria Rita de Assis Cesar

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

I - Resolução 11/09 - COUN

II - Recomendação do Ministério Público

Anexos: III - Regimento Geral da UFPR

IV - E-mail enviado ao DCE e Entidades de Representação Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 04/02/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2450470** e o código CRC **C58D1A48**.